# PROGESP

## Boletim de Pessoal

### **Atos Oficiais**

DADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Nº 22/15 Porto Alegre, 03 de julho de 2015 -

#### PORTARIA Nº 4956 DE 24 DE JUNHO DE 2015. PORTARIA Nº 5096 DE 30 DE JUNHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5470, de 04.10.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.02505812-20.

**RESOLVE:** 

REINSTAURAR PROCEDIMENTO DISCIPLINAR reconduzindo а integrada pelos servidores designados na Portaria PROGESP/UFRGS nº 05/15, edição de 02.03.15, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que sejam concluídos os trabalhos no Processo fim de que sejam concluídos os trabalhos no Administrativo Disciplinar instaurado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

> MAURICIO VIEGAS DA SILVA, Pró-Reitor.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5470, del 04.10.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.024099/12-71.

RESOLVE:

REINSTAURAR ADMINISTRATIVO PROCEDIMENTO **ADMINISTRATIVO** Comissão DISCIPLINAR reconduzindo Comissão а integrada pelos servidores designados na Portaria 1600, publicada no Boletim de Atos Oficiais 1549 de 26.02.15, publicada no Boletim de Atos Oficiais PROGESP/UFRGS nº 04/15, edição de 26.02.15, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Processo Administrativo Disciplinar instaurado. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

> MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA. Pró-Reitor.

#### PORTARIA № 5132 DE 02 DE JULHO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5470, de 04.10.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.010486/2014-08,

#### **RESOLVE:**

REINSTAURAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a ser processada pela Comissão designada pela Portaria nº 3330, de 04.05.2015, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 12/15, edição de 04.05.2015, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam concluídos os trabalhos no processo em epígrafe.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA, Pró-Reitor.